



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



**LEI N.º 570 - DE 20 JULHO DE 2009.**

**Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2010 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições, no interesse superior e predominante do Município, **APROVA e EU**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei de meios a vigor a partir de 01 de Janeiro de 2010 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do art. 165 da Nova Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, de sua administração direta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição da República, do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores, e na Lei Complementar n. 101/2000, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e ainda princípios contábeis geralmente aceitos.

**Art. 3º** - Deverá haver equilíbrio entre receitas e despesas, devendo nos trinta dias subsequentes, se verificar excesso da despesa, limitar o empenho e a movimentação financeira, priorizando a limitação quanto às despesas de capital, às não licitadas e àquelas que não se refiram a bens especificamente elaborados para a Administração Pública.

**Art. 4º** - Os programas financiados com recursos dos orçamentos, deverão estar acompanhados de justificção financeira, social e administrativa, para o estabelecimento de controle de seus custos e da avaliação de seus resultados.

**Art. 5º** - Para transferências de recursos a entidades públicas, estas deverão comprovar sua finalidade não lucrativa e assegurem a destinação de seu patrimônio a outra entidade ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades e, para as privadas, os recursos somente serão transferidos mediante lei específica, havendo dotação orçamentária.

**CAPÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO PROGRAMA**



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



**Art. 6º** - O Orçamento para o exercício de 2010 será elaborado de modo a evidenciar as políticas e programas de governo formulados no Plano Plurianual e priorizadas nesta Lei, segundo o PLANO DE CLASSIFICAÇÃO funcional programática.

**§ 1º** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação de despesas, salvo se relativo à autorização para abertura de créditos suplementares, especiais e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita.

**§ 2º** - As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços e os índices relacionados com as variáveis respectivas, vigentes em Agosto de 2009, valores que serão automaticamente corrigidos, antes do início da execução Orçamentária, de acordo com o índice acumulado da inflação, no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2009.

**SEÇÃO I**

**DAS RECEITAS**

**Art. 7º** - São Receitas do Município:

**I** - Os Tributos de sua competência;

**II** - A quota de participação nos tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

**III** - O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos a qualquer título pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

**IV** - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e estradas municipais;

**V** - As rendas de seus próprios serviços;

**VI** - O resultado de aplicações financeiras;

**VII** - A contribuição previdenciária de seus servidores;

**VIII** - Repasses e doações ao F.M.I.A., (Fundo Municipal para a Infância e Adolescência), F.M.A.S. (Fundo Municipal de Assistência Social), F.M.S.(Fundo Municipal de Saúde) e,

**IX** - Outros.

**Art. 8º** - Considerar-se-á quando da estimativa das receitas:



**I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos de cada fonte;**

**II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia, com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2.009 e exercícios anteriores;**

**III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;**

**IV - Os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, comercial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;**

**V - As isenções concedidas;**

**VI - A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao orçamento da previdência;**

**VII - A inflação estimada, cientificamente previsível para o exercício de 2009;**

**VIII - Outros.**

## **SEÇÃO II**

### **DAS DESPESAS**

**Art. 9º - Constituem despesas do Município:**

**I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;**

**II - As destinadas ao custeio de projetos e programas de governo;**

**III - As decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa;**

**IV - Os compromissos de natureza social;**

**V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;**

**VI - O serviço da dívida pública, fundada e flutuante;**

**VII - A quitação dos precatórios judiciais e outros requisitórios;**

**VIII - A contrapartida previdenciária do Município;**

**IX - As relativas ao cumprimento de convênios;**



X - Os investimentos e inversões financeiras;

XI - Outras.

**Art. 10** - Considerar-se-á quando da estimativa das despesas:

I - Os reflexos da política econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos projetos e programas do Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipais, inclusive máquina administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos serviços públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da dívida pública, no exercício de 2010;

VI - As projeções para despesas mencionadas no artigo anterior com observância das metas e objetivos constantes desta Lei;

VII - As despesas destinadas à implantação das políticas municipais para a Infância e Adolescência, Sociais e de Saúde; e

VIII - Outros.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.010

**Art. 11** - Serão observadas na fixação das despesas, as prioridades, metas e diretrizes de Ação Governamental do Município de São Miguel do Araguaia para o exercício de 2.010, conforme Anexo I desta Lei, constituindo elemento norteador da ação política a ser implantada conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo em prol de seu desenvolvimento e da melhoria da condição de vida de seus munícipes.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal previstas nesta Lei, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo adotar todas as providências indispensáveis e necessárias à implementação das



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



Políticas aqui estabelecidas, podendo, inclusive, articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas do Poder.

**Art. 13** - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2009, a programação constante do respectivo projeto poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

**Art. 14** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias para adequações da LDO, LOA e PPA.

**Art. 15** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas competências até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total geral das despesas fixadas para o município, fundos, fundações, autarquias e legislativo, utilizando de anulação parcial ou total das dotações disponíveis por real economia, da reserva de contingência e do excesso de arrecadação verificada no exercício de sua execução.

**Art. 16** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de mister, para os fins de direito.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Julho de 2009.**

**ADEMIR CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico e dou fe que nesta data li e em cópia do presente <u>Lei</u> no plebiscito desta Prefeitura Municipal, no lugar costume e de acordo com a Lei.</p> <p>S. M. do Araguaia, <u>20</u> / <u>07</u> / <u>09</u></p> <p><i>Enaity Alexcar Parreira Vel</i></p> <p><b>Enaity Alexcar Parreira Vel</b> SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEC. Nº 167/2009</p>
---



**ANEXO I À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009**

**METAS E PRIORIDADES, POR FUNÇÕES, A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2010.**

**1. LEGISLATIVO**

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros:

1) Garantia à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, a continuidade de ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas atribuições, observando os termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

2) Continuação da regularidade de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo garantindo a qualidade de condições físicas e de equipamentos do Legislativo, bem como a manutenção das atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais;

3) Aquisição de um veículos de representação;

4) Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal;

5) Manutenção e aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, locações de programas e softwares;

6) Aquisição de um imóvel urbano;

**15 . MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S**

Assegurar o repasse de recursos para o Fundo Municipal de Saúde concorrendo para a garantia da saúde como direito fundamental do ser humano.

1) Estruturação e aquisição de material para farmácia comunitária com recursos das esferas federal, estadual e municipal;

2) Manter e ampliar programas de atenção aos idosos, gestantes, adolescentes, jovens, crianças, hipertensos, diabéticos, hansenianos, etc.

3) Manutenções dos Programas: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias;

4) Garantir os atendimentos hospitalares, ambulatoriais e emergenciais a toda população através de construção, reformas e ampliação das unidades de saúde;

5) Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), bem como ampliação com outras equipes;



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



- 6) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 7) Manutenção dos Programas do Ministério da Saúde;
- 8) Manutenção da merenda escolar;
- 9) Manutenção do núcleo de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária prevenindo doenças e endemias, bem como controle e erradicação das mesmas;
- 10) Aquisição de ambulatório odontológico volante para que os serviços alcancem todos os bairros e povoados de maneira equitativa e tempestiva, incluindo atendimento carcerário;
- 11) Capacitação profissional, visando qualidade do serviço e atendimento à saúde;
- 12) Manter e ou compor equipe multidisciplinar nas ações de saúde, através da Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF ;
- 13) Construção de poços artesianos;
- 14) Aquisição de 01 (Um) veículo para Vigilância Sanitária;
- 15) Aquisição de rede de informatização para o Hospital Municipal;
- 16) Implantar inclusão do município na rede SAMU - Urgências e Emergências;
- 17) Implantar o programa LPD - Laboratório de Prótese Dentária;
- 18) Implantar programa CEO - Centro de Especialidades Odontológicas;
- 19) Implementar ações de saúde nos povoados e assentamentos;
- 20) Adquirir veículos utilitários para atendimento em todos os Postos de Saúde nos assentamentos e povoados;
- 21) Aquisição de moto tipo "Biz 125" para agentes de saúde promover atendimento nos Assentamentos;
- 22) Garantir os atendimentos hospitalares através da contratação de especialistas nas áreas de neurologia, ortopedia e cardiologia;
- 23) Criação do tele-consulta, buscando um maior conforto, com eficiência no atendimento ao usuário;
- 24) Aquisição de aparelhos de mamografia e endoscopia, para o atendimento médico da população;
- 25) Aquisição de um veículo para o transporte de pessoas, vítimas de AVC (acidente cardiovascular cerebral), derrame e outros agravantes, até a APAE e o VILA VIDA, para sessões de fisioterapia.



**16 . MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB.**

Manutenção do Fundo de Manutenção do Ensino Básico, promovendo o desenvolvimento educacional, valorizando a formação profissional do servidor e garantindo um ensino de qualidade.

- 01) Construção, ampliação e reforma de unidades escolares.

**17. PREVIDÊNCIA SOCIAL - ARAGUAIA PREV**

Garantia da contribuição de encargos para manutenção do Instituto ARAGUAIA-PREV.

**19. JUDICIÁRIO**

Manutenção do Poder Judiciário no município e dotá-lo de meios e condições para seu pleno funcionamento em defesa dos interesses da sociedade, dotando recursos suplementares para o exercício regular da justiça.

**20. GABINETE DO PREFEITO**

São diretrizes, metas, objetivos e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2010, voltadas para as questões diversas do Poder Executivo:

- 1) Manutenção das atividades administrativas capazes de contribuir para o bom andamento da gestão e promoção da qualidade no setor público;
- 2) Desenvolver atividades de recepções, festividades cívicas e comemorações que promovam incentivos à cultura e sociabilização da comunidade;
- 3) Promover o intercâmbio com outros municípios a fim de ampliar conhecimentos e experiências;
- 4) Aquisição de veículo de representação.

**21. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**21.1- ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Apoio e manutenção das atividades administrativas, promovendo a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar os servidores e garantir a crescente eficiência do Município como instrumento do processo de desenvolvimento econômico e social:



- 1) Ampliar, construir e promover a melhoria de condições físicas dos prédios públicos.
- 2) Criação de Fundos Municipais específicos a todos os Conselhos Municipais, garantindo o democrático uso de recursos públicos em desenvolvimento de políticas públicas;
- 3) Apoiar e manter convênios nas esferas Federal, Estadual, Empresas como SEBRAE, SENAC etc., e com Organizações Não Governamentais a fim da promoção de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do município, inclusive com o Fórum de Desenvolvimento Local;
- 4) Criar uma política de comunicação social, voltada para as necessidades da população, estabelecendo mecanismos que possibilitem a expansão da telefonia urbana e rural, criando mecanismos de divulgação de atividades de interesse comunitário na rádio local, apoiando o sistema de TV existente na região, inclusive com implantação de obras de construção, ampliação e/ou reformas, bem como aquisição de equipamentos diversos para o setor e a aquisição de imóveis necessários aos investimentos;
- 5) Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos com carreira funcional dos servidores e do Regime Jurídico.
- 6) Regulamentação do Plano Diretor;
- 7) Implantar política de valorização e remuneração do funcionalismo público municipal;
- 8) Reestruturar o Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, bem como implantar Planos de Carreiras para os servidores das demais secretarias do Município;
- 9) Criação do Portal do Cidadão - onde os munícipes terão informações sobre os serviços oferecidos pela Administração Municipal, bem como, acesso a informações sobre taxas e impostos, atividades do governo municipal tais como: concursos, prestações de contas via on-line, solicitação de serviços e espaços para críticas e sugestões;
- 10) Construção do C.A.A.M. - Centro de Atendimento da Administração Municipal - melhoria da infra-estrutura e atendimento ao público no modelo "Vapt-Vupt" onde vários órgãos serão agrupados, para facilitar o atendimento ao público.

## **21.2 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**

Conduzir a política urbana de acordo com o Plano Diretor; garantir a eficiência e eficácia à gestão territorial urbana e rural; coordenar a implementação, revisão e atualização do Plano Diretor; assessoramento às demais secretarias municipais na área de projetos e orçamentos:

- 1) Manutenção da Superintendência de Planejamento;
- 2) Elaboração do PPA, LDO e LOA.



### **21.3 - SEGURANÇA PÚBLICA**

Garantia da segurança pública e combate à violência, através de apoio a atividades de policiamento e prevenção que possam se desenvolver no município com órgãos como a Junta da Polícia Militar:

- 1) Implementar ações, através de convênios, com unidade do Corpo de Bombeiros em nossa comunidade;
- 2) Participar conjuntamente com o Estado na manutenção da Delegacia de Polícia e Comando da Polícia Militar com sede no município;
- 3) Reforma e ampliação da sinalização de trânsito nas vias urbanas;
- 4) Implantação de 01 (um) Posto Policial na Tataíra e outro no setor Vila Martins;
- 5) Incentivar e apoiar e custear de maneira planejada através de convênio todo segmento da Secretaria de Segurança Pública, para que possa ser desenvolvido um excelente trabalho em prol da segurança em nosso Município;
- 6) Implementar ações através de convênios com a Polícia Militar, em apoio ao Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROERD;
- 7) Construção de uma cantina no Presídio Local.

### **21.4 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Promover ações relativas ao produtor através de convênios com instituições das esferas federal e estadual em harmonia com a esfera municipal, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção, buscando melhor integração no controle e na produtividade, além de influenciar na cultura de busca de saídas nos recursos que o rodeiam. Promover maior crescimento na geração de empregos e na melhoria de potencial do crescimento do comércio e da indústria.

- 1) Criação e manutenção de hortas e lavouras comunitárias e orgânicas para o resgate do homem carente a terra, com programa de correção de acidez do solo, visando aumento de produção com diminuição da degradação ambiental;
- 2) Estabelecer mecanismos que facilitem a comercialização de excedente assegurando o abastecimento, inclusive com a criação de local apropriado para tal fim como um Centro de Abastecimento;
- 3) Apoio financeiro ao Sindicato Rural, para realização de exposição agropecuária, sendo que será franqueado portão livre por 01 (uma) noite a critério do Poder Público Municipal.
- 4) Aquisição de implementos, materiais e equipamentos para apoio e manutenção de programas Municipais, Estaduais e Federais para o desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio no Município;



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



- 5) Fomento com aquisição de terrenos para doação e a instalação de indústrias no município, negociações tributárias e outros;
- 6) Apoiar o fortalecimento da Associação Comercial de São Miguel do Araguaia (ACIASMA), com parceria na construção da sede própria, e associanatal;
- 7) Incentivar e apoiar a piscicultura no município, como consórcio de produção;
- 8) Manutenção e implementação dos Programas de Geração de Renda através de cursos de capacitação e incentivo ao associativismo/cooperativismo;
- 9) Incentivar a industrialização e atividades que gerem empregos no município;
- 10) Implantar, incentivar e apoiar o programa de inseminação artificial para melhoria da genética na pecuária e aquisição do sêmen;
- 11) Apoio logístico e financeiro as entidades devidamente legalizadas, nas áreas de agricultura e pecuária do Município de São Miguel do Araguaia - GO.

**21.5 - AGÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Estabelecer políticas habitacionais, de uso do solo e outras em prol da ocupação racional e do desenvolvimento sustentável no município, bem como execução de obras e serviços urbanos que garantam a organização urbana na sede municipal e nos povoados:

- 1) Reforma e manutenção dos equipamentos e máquinas existentes para trabalho no urbanismo;
- 2) Aquisição de veículos e máquinas para execução de serviços como fiscalizações e obras;
- 3) Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Agência de Obras e Serviços Urbanos;
- 4) Aquisição de equipamentos para limpeza urbana e manutenção dos serviços, inclusive com coleta seletiva;
- 5) Continuação da canalização do Córrego dos Buritis, pelo menos até a Avenida José Pereira do Nascimento, através de convênios;
- 6) Manutenção e ampliação da iluminação pública no município;
- 7) Asfaltamento ou bloquetamento de vias públicas na sede municipal e nos povoados, através de convênios;
- 8) Construção de meios-fios, calçadas e sarjetas levando em conta a adaptação de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, em todas as vias urbanas asfaltadas e bloquetadas na sede municipal e povoados;



- 9) Manutenção de vias públicas municipais;
- 10) Construção, reforma e manutenção de praças, parques, logradouros e jardins
- 11) Criação e manutenção de viveiro de mudas;
- 12) Criação de programa de arborização da sede municipal e dos povoados;
- 13) Manutenção de convênios para melhoria e manutenção dos cemitérios do Município, inclusive para construção de recinto próprio para velório;
- 14) Urbanização da orla e construção portuária em Luiz Alves;
- 15) Construção de pontos de ônibus com abrigos;
- 16) Manutenção do aeroporto municipal, bem como providências para licença junto ao Departamento de Aviação Civil (DAC), ou órgãos equivalentes e construção de sua rede de iluminação;
- 17) Construção e manutenção de infra-estrutura da feira livre;
- 18) Construção arquitetada da Praça da Capela Santana no Setor Oeste;
- 19) Incentivar, apoiar e custear projetos derivados da Associação de Moradores do Povoado de Tataíra - AMOPOT, Luiz Alves e dos setores da sede município;
- 20) Implantação de 03 (três) ondulações transversais na Rua Rubi no Setor Residencial Cristal;
- 21) Incentivar e apoiar o fortalecimento do Centro de Recuperação do Alcoólatra (CEREA) com parceria na construção de sua sede própria.

#### **21.6 - AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**

Promoção da integração de ações nas esferas governamentais a fim de garantir o acesso de toda a comunidade a serviços de qualidade, objetivando a melhoria de vida, ampliando o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário com prioridade à preservação do meio ambiente:

Planejamento e execução de medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste do solo, como ocupação urbana, manejo de lavouras, construção e reparo de represas para combate à seca:

- 1) Implementação da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo e promover a devida fiscalização;
- 2) Construção de Aterro de Resíduo Sólidos através de convênios;



- 3) Incentivo e apoio à criação de associações e cooperativas que desenvolvam atividades de reciclagem de lixo garantindo a qualidade ambiental;
- 4) Implementar a AGENDA 21;
- 5) Criação de programa junto aos interessados visando o reflorestamento das margens dos córregos, ribeirões e rios do município;
- 6) Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto, através de convênios;
- 7) Parceria com acompanhamento logístico e financeiro a Sociedade dos Amigos do Rio Crixás - SARC, aquisição de uma embarcação de 06 (seis) metros com um motor de popa de 15 e/ou 25 HP;
- 8) Postos de coleta de lixo nas saídas da cidade;
- 9) Criação de programa de perfuração de poços semi-artesianos em Assentamento de nossa região.

#### **21.7 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**

Promover transporte de qualidade em todo o município através de planejamento e constante conservação de estradas e pontes que ligam o município a outros e ou estradas que ligam fazendas e povoados à sede municipal:

- 1) Manutenção do centro de serviços, com equipamentos para a oficina na garagem municipal;
- 2) Apoio financeiro ao Consórcio formado pelos municípios do Vale do Araguaia e Região Noroeste do Estado;
- 3) Criação de programas e de parcerias para recuperação, manutenção e construção de estradas vicinais, mata-burros, pontes e bueiros;
- 4) Busca de convênio com Incra para abertura de estradas e eixões internos dos assentamentos;
- 5) Construção de pontes no município para a facilidade e qualidade de acesso;
- 6) Aquisição de conjuntos agrícolas, sendo, tratores, carretas, grades aradoras, plantadeiras e esparramadores de calcário;
- 7) Construção de uma estátua com a imagem do Cristo Redentor no trevo de saída para Goiânia/GO.

#### **22. FINANÇAS**



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



São diretrizes, metas, e objetivos da Administração Municipal para o exercício de 2009, voltados para as questões da Secretaria de Finanças:

- 1) Incentivar a avaliação de desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira;
- 2) Criar, ampliar e estruturar a fiscalização municipal em todas as áreas;
- 3) Assegurar uma política que vise implantar e implementar um sistema tecnológico e gerencial para a administração e as finanças municipais;
- 4) Assegurar as contribuições da Previdência Própria, do INSS, do PASEP e do FGTS;
- 5) Promoção da administração das receitas públicas equipando e mantendo a Secretaria de Finanças com compras de equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, aquisição de programas de informática para implementação das ações da secretaria;
- 6) Aquisição de veículo para departamento tributário e de fiscalização.
- 7) Implantação de programas de arrecadação a partir do uso e ocupação do solo Municipal.

#### **22.1 - ENCARGOS ESPECIAIS**

Cumprir com as obrigações patronais municipais.

#### **23 - SAÚDE**

Visa assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando melhores condições de vida à população:

#### **24 - EDUCAÇÃO**

Promover medidas de qualificação do ensino com o objetivo de baixar o índice de analfabetismo, valorizando o processo educacional na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem promovendo o exercício consciente da cidadania, assim como a habilitação para participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico, cultural e social:

- 1) Garantia da prestação de serviços de qualidade no ensino infantil objetivando sua preparação para o ensino fundamental, através de construção ou convênios para CEMTEIs;
- 2) Manutenção do FUNDEB e ou outro fundo equivalente, através de aquisição de veículos, reformas gerais na estrutura física de todas as unidades escolares;



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



- 3) Construção geral da sede da Secretaria Municipal de Educação;
- 4) Continuação do PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola - a fim de se alcançar descentralização e administração compartilhada, implementação da sistemática de autonomia administrativa escolar, com criação do PMDDE - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola que consiste na distribuição dos recursos financeiros às Escolas Municipais, como parte do desenvolvimento do PDE;
- 5) Manutenção e aprimoramento do transporte escolar, bem como manutenção dos veículos vinculados à secretaria;
- 6) Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
- 7) Implantação e manutenção de laboratórios de informática nas escolas municipais;
- 8) Manutenção dos Programas Educacionais Desenvolvidos - EJA, Escola Ativa, Educação Inclusiva, Alfabetização de Adultos e Ensino Fundamental de 09 anos, através de investimentos financeiros, capacitação dos profissionais aí envolvidos, apoio sistemático, contratação de equipe multidisciplinar;
- 9) Manutenção da Merenda Escolar para a EJA - Educação de Jovens e Adultos;
- 10) Complemento de recursos para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;
- 11) Aquisição de materiais de consumo e equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática para execução das atividades educacionais;
- 12) Manutenção de convênios com instituições não governamentais que promovam ações educativas ou sócio-educativas;
- 13) Construção, ampliação e reformas de escolas no município;
- 14) Construção/reforma e ou ampliação de quadras de esportes nas escolas municipais;
- 15) Construção de um centro cultural com espaços apropriados para projeções, Biblioteca Pública Municipal, Oficinas de Artes e anfiteatro, através de convênios; preservação dos acervos pertencentes ao município e exposição dos artesanatos dos artistas locais;
- 16) Desenvolvimento, apoio e manutenção de atividades, festividades que promovam o resgate e crescimento da cultura local, como apoio financeiro aos festivais de música, folgustina e associações culturais;
- 17) Construção de salas de leitura e aquisição de acervo para biblioteca nas unidades escolares municipais;
- 18) Convênios e parcerias para promoção da educação profissionalizante;



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



- 19) Aquisição de automóvel para a educação;
- 20) Reativar e implementar a Banda de Música de São Miguel do Araguaia;
- 21) Continuidade do programa "Bolsa Universitária", para universitários comprovadamente "Carentes";
- 22) Criação do festival de arte da rede estudantil - para apresentação e mostra das atividades artísticas produzidas pelos alunos da rede pública de ensino, inscritos e selecionados pelos colégios, com programação pedagógica diversificada e divertida;
- 23) Consolidação da escola em tempo integral;
- 24) Criação do "Cursinho Municipal" preparação dos alunos do ensino municipal para as provas do vestibular;
- 25) Apoio a formação de uma cooperativa de artesões com instalação de oficinas artesanais na cidade e no povoado de Luiz Alves, com cursos de artesanato, pintura, escultura de argila, madeira, areia, metal e outros - criação da "lojinha" do artesão em Luiz Alves;
- 26) Implantação e manutenção de laboratório de informática nos povoados de Luiz Alves e Tataira em parceria com ADMOPLA e AMOPOT;
- 27) Parceria com acompanhamento logístico e financeiro no deslocamento de alunos e jovens organizados de nossa cidade para eventos culturais;
- 28) Aquisição de ônibus para atendimento das entidades, bem como, parcerias logísticas e financeira para participação de eventos em nome do município;
- 29) Contratação de equipe multiprofissional para atendimento à educação municipal sendo: psicóloga, fonoaudióloga e nutricionista.

**24.1. AGÊNCIA DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

Visa implementar todas as formas de turismo como ação que tem reconhecidamente promovido o maior crescimento na geração de empregos e criação de uma política própria para o desenvolvimento das atividades turísticas e acervo ambiental do município. Desenvolvimento e manutenção de atividades que visem o implemento da política de fomento a atividades físicas e de lazer com qualidade a toda comunidade:

- 1) Elaboração do Plano Municipal de Turismo;
- 2) Incentivar, apoiar e custear de maneira planejada todo seguimento que possa desenvolver o Turismo no município, inclusive festividades como o carnaval, temporada de férias, cavalgada ecológica, rodeios, exposição agropecuária e festivais de música, folgustina, torneio de pesca esportiva, MotoCross, feira do município, festividades comemorativa do dia das mães e Shema Fest;



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



3) Incentivar, apoiar e custear projetos de associações como de artesanato e outras em prol da sustentabilidade, garantia da qualidade ambiental e desenvolvimento econômico da população ribeirinha;

4) Implantação das políticas do Turismo no município;

5) Aquisição de Bibliografia da área de turismo;

6) Promoção de eventos que garantam a qualidade do turismo;

7) Implantação de rede de sinalização turística;

8) Aquisição de veículo para o Departamento de Turismo.

9) Construção, reforma e ou ampliação de quadras de esportes e ginásios de esportes;

10) Aquisição de terreno para construção de campo de Futebol Society;

11) Apoio financeiro ao São Miguel Esporte Clube e outras modalidades;

12) Aquisição de ônibus para atendimento aos desportistas São-miguelenses;

13) Construção de um lago artificial através de convênio;

14) Incentivar, apoiar e custear de maneira planejada todo seguimento que possa desenvolver o esporte no Município de São Miguel do Araguaia, inclusive nos torneios municipais, regionais, escola de iniciação esportiva e aos Jogos Escolares de São Miguel do Araguaia - JESMA;

15) Viabilizar recursos para o evento da Cavalgada Ecológica de São Miguel do Araguaia;

16) Apoio financeiro para convênio com o IPTUR - Instituto de Pesquisa Turística de Goiás Turismo;

17) Construção de 01 (um) centro olímpico, em parceria com os Governos Federal e Estadual;

18) Construção de 01 (um) centro comunitário com salão nobre para eventos sociais, em Luiz Alves;

19) Construção de Pista de Cooper - saídas para: Goiânia, Porangatu, Frigorífico e Vila Renascer;

20) Construção de banheiros públicos permanentes em Luiz Alves;

21) Construção de campo de futebol gramado no povoado de Luiz Alves;



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



22) Implantação de alambrados e construção de vestiários no campo de futebol do setor da Vila Martins;

23) Construção e implantação de área de lazer com quiosques, banheiros sanitários e bloqueamento no canteiro destinado a eventos;

24) Construção e implantação do Centro de Apoio ao Turista (CAT) nas proximidades do trevo de Goiânia/São Miguel, saída para Luiz Alves.

25) Apoio financeiro e logístico aos eventos comemorativos das entidades nos feriados municipais;

26) Construção de campo de futebol no Setor Oeste ou Residencial Cristal;

27) Construção de uma piscina nas dependências do PETI, incentivando e apoiando programas de iniciação ao esporte na modalidade de natação e outros.

#### **25 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Viabilizar ações na área que venham de encontro aos objetivos dos governos Federal e Estadual, ligadas ao desenvolvimento social, como assistência e criação de programas que atendam as políticas da criança e do adolescente, de idosos e a comunidade carente:

#### **26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S**

1) Promoção de ações voltadas para o bem social da criança e adolescente, através de medidas que objetivem o seu amparo e proteção em situação de risco, visando o atendimento das necessidades básicas de saúde, alimentação, educação e integração na sociedade;

2) Garantir qualidade nos atendimentos assistenciais ofertados à comunidade;

3) Aquisição de terrenos para doação a pessoas carentes, a fim de promover habitações adequadas;

4) Implementar projetos e programas de habitação popular e saneamento básico para atender as populações de baixa renda;

5) Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

6) Manutenção dos conselhos ligados a esta política da criança e adolescente, bem como capacitação de conselheiros;

7) Implementação e qualificação dos programas voltados ao amparo e assistência à criança e adolescente, como o PETI e o AGENTE JOVEM, através da aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos e móveis, através de convênios;



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



- 8) Estabelecimento de políticas para os idosos, bem como, criação do "Forró do Idoso da Melhor Idade".
- 9) Criação e apoio a ações que visem incluir os portadores de deficiência através de desenvolvimento de atividades que os adaptem a situações de trabalho;
- 10) Implantação e implementação do Programa Núcleo de Proteção à Família, através de convênio com a União, aquisição de estrutura física, de materiais de consumo e equipamentos;
- 11) Manutenção do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
- 12) Implantação da Casa de Apoio em Goiânia e/ou manutenção do convênio firmado com "Casa de Apoio SOS Vida com Saúde" em Goiânia;
- 13) Manter parceria com as ONG's (Maná, Abrigo dos Idosos e Cerea);
- 14) Apoiar o fortalecimento das Associações dos Moradores dos Povoados de Tataira e Luis Alves, bem como, dos setores da sede do Município;
- 15) Aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar;
- 16) Manutenção do Centro de Convivência Vila Vida;
- 18) Manter apoio ao Centro de Ensino Especial "Zeli de Oliveira Vilela" - APAE de São Miguel Do Araguaia;
- 19) Lavoura Comunitária;
- 20) Aquisição de veículos para: CRAS, CREAS e PETI.

**99 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Reserva de contingência conforme descrito na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 20 dias do mês de Julho de 2009.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente laei no placar desta Prefeitura Municipal no lugar de costume e de acordo com a Lei nº. 197/2009.

S. M. do Araguaia, 20 de Julho de 2009

Enaity Aparecida Ferrreira Veloso  
SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEC. Nº 197/2009

**ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente laei no placar desta Prefeitura Municipal no lugar de costume e de acordo com a Lei nº. 197/2009.

S. M. do Araguaia, 20 de Julho de 2009

Enaity Aparecida Ferrreira Veloso  
SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEC. Nº 197/2009